

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº742/2007**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE  
DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ESCOLA JUTTA  
BATISTA - APAE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 007- Educação Especial, 1236700302.027 - Subvenção Social para a Escola Jutta Batista - APAE, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de novembro de 2007



**BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal**